



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

## LEI Nº 358

Dispõe sobre subvenção para a Cantina dos Pobres da Paróquia São João Batista e a Lira São João.

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

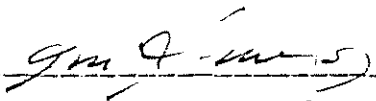
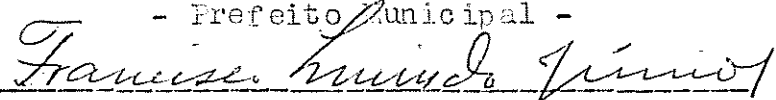
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a subvencionar, neste exercício, as seguintes instituições:

Cantina dos Pobres (anexa a Paróquia São João Batista).....	Cr\$ 30.000,00
Lira São João.....	<u>Cr\$ 50.000,00</u>
TOTAL.....	<u><u>Cr\$ 80.000,00</u></u>

Artigo 2º - Para ocorrer as despesas do art. 1º, fica aberto o crédito especial de Cr\$80.000,00 (oitenta mil cruzeiros).

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 17 de Dezembro de 1965.

  
-----  
- Prefeito Municipal -  
  
-----  
- Secretário -